



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 15/82

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL E REVOGA A LEI -  
Nº 2566/80.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS  
PASSOS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu -  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal é autorizado a doar, ao  
Estado do Rio Grande do Sul, outorgando a competente escritura pública,  
uma área de terra urbana da Quadra nº 180-A, situada nesta cidade, com  
5.103m<sup>2</sup>, situada nesta cidade, constante da averbação nº 31-2077, no CRI  
loca<sup>1</sup>, em nome da Municipalidade, com as seguintes confrontações -ao NOR  
TE com 70,00 m com a rua Presidente Rodrigues Alves; ao SUL também com  
70,00m com a rua João Pessoa; ao LESTE com 73,00m, com a rua Pedro Alcân  
tara; e a OESTE com 72,80m com a Avenida Osvaldo Aranha, reservada para  
o Município de Três Passos.

Art. 2º - Esse imóvel se destina à edificação de prédio  
para instalação de órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Estado-  
do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº  
2566/80.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 1982

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN

Prefeito Municipal